

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

O Município de Iraquara-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iraquara-Ba, o qual será regido pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas do Município de Iraquara em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Iraquara, nomeada pelo **Decreto nº 76, de 20 de janeiro de 2026** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **6 (seis) meses**, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Iraquara.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.

1.5 O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mails, informações a respeito das datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp)

1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp)

1.8 **Após** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, as publicações serão feitas, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Iraquara.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Iraquara/Ba – 2026 será realizado em **2 (duas) etapas**, conforme quadro 1.

**Quadro 1\_Etapas do Processo Seletivo Simplificado**

Cargos	Etapa	Prova	Caráter
Nível Superior	1 <sup>ª</sup> Etapa	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório
	2 <sup>ª</sup> Etapa	Prova de Títulos	Classificatório

1.10 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Município de Iraquara.

1.11 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente ao Município de Iraquara de acordo com sua necessidade e conveniência, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme **item XI** deste Edital.

1.13 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 2 a seguir:

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**Quadro 2 - Distribuição dos pontos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>		
		<b>1ª Etapa</b>	<b>2ª Etapa</b>	<b>Total</b>
001	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	70	10	80
002	PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	70	10	80
003	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	70	10	80
004	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	70	10	80
005	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA	70	10	80
006	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	70	10	80
007	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – ARTES	70	10	80
008	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA	70	10	80
009	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS	70	10	80
010	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – ENSINO RELIGIOSO	70	10	80
011	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	70	10	80
012	PSICÓLOGO(A)	70	10	80

**II – DOS CARGOS E VAGAS**

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e à população negra (Negros), aos Indígenas e aos Quilombolas estão apresentados no quadro 3.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**Quadro 3\_Dos Cargos**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00					
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b>								
Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudo, na unidade educativa; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças e pelo adequado funcionamento da Creche Municipal; Cumprir as orientações emanadas da direção da Creche Municipal e dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o “cuidar e o educar” como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiam o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; Registrar a frequência diária das crianças; Acompanhar a servidores, pais, responsáveis e alunos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Observar e registrar, diariamente, o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; Realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividades concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças; Colaborar e participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe; Refletir e avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.								
<b>PRÉ-REQUISITO:</b>								
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).								
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>						
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>		
001	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33	17	3	2			1

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00										
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b>													
Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudo, na unidade educativa.													
<b>PRÉ-REQUISITO:</b>													
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).													
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>											
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>							
002	PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	45	22	4	2		1						

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20 h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00										
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b>													
Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudos, na unidade educativa.													
<b>PRÉ-REQUISITO:</b>													
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de graduação em licenciatura plena em Matemática ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).													
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>											
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>							
003	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	02	-	-	-		-						

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00										
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b>													
Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudos, na unidade educativa.													
<b>PRÉ-REQUISITO:</b>													
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>											
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>							
004	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	4	1	-	-	-							

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00										
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b>													
Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudos, na unidade educativa.													
<b>PRÉ-REQUISITO:</b>													
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>											
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>							
005	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	1	-	-	-	-							

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00			
<b>SÍNTESSE DAS ATRIBUIÇÕES:</b>						
Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudos, na unidade educativa.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b>						
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de graduação em licenciatura plena em História ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).						
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>				
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>
006	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	2	-	-	-	-

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - ARTES	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00			
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b>						
Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudos, na unidade educativa.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b>						
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior em graduação de Licenciatura Plena em Artes ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).						
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>				
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>
007	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - ARTES	1	-	-	-	-

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00
---	--------------------------------------	------------------------------------	--

**SÍNTESSE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudos, na unidade educativa.

**PRÉ-REQUISITO:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com Inglês, ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>				
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>
008	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - LÍNGUA INGLESA	2	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00
---	--------------------------------------	------------------------------------	--

**SÍNTESSE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudos, na unidade educativa.

**PRÉ-REQUISITO:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior em graduação de Licenciatura Plena em Ciências, ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>				
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>
009	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	1	-	-	-	-

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – ENSINO RELIGIOSO	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00			
<b>SÍNTESSE DAS ATRIBUIÇÕES:</b>						
Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudos, na unidade educativa.						
<b>PRÉ-REQUISITO:</b>						
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior em graduação de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).						
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>				
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>
010	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – ENSINO RELIGIOSO	1	-	-	-	-

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 2.442,89	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00
--	--------------------------------------	------------------------------------	--

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Ministrar aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino; Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão; Participar de projeto educativo da escola; Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades; Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento; Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Participar das reuniões e de grupos de estudos, na unidade educativa.

**PRÉ-REQUISITO:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior em graduação de Licenciatura Plena em Educação Física, ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Registro no respectivo órgão de classe

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>				
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>
011	PROFESSOR – SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-

<b>CARGO:</b> PSICÓLOGO(A)	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO</b> R\$ 3.000,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 80,00
-------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	--

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, socioemocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional; Promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo infantil e juvenil; Auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes; Fomentar os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais; Atuar, de forma articulada com os assistentes sociais.

**PRÉ-REQUISITO:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior em graduação de Psicologia.

Registro no respectivo órgão de classe

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>				
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Negro</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígena</b>	<b>Quilombola</b>
012	PSICÓLOGO(A)	4	1	-	-	-

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Regime Especial de Direito Administrativo, conforme Lei Municipal nº 358, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.2.1 Os candidatos aprovados investidos na função, desempenharão suas atividades pelo período de 2(dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Iraquara.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **29/01/2026 a 22/02/2026**, exclusivamente, pela internet no site [https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp)

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) , imprimir e ler o edital do Processo Seletivo Simplificado e seguir as orientações contidas na tela;

b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo;

c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;

d) pagar a taxa de inscrição no período de **29/01/2026 a 23/02/2026** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e o MUNICÍPIO DE IRAQUARA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo deste edital serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE IRAQUARA o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações de titularidade da inscrição e/ou na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

3.13 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE IRAQUARA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.14 Caberá interposição de **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**, devidamente **comprovado**, à Fundação CEFETBAHIA, **do primeiro dia das inscrições até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, para correção/alteração de dados cadastrais**, digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

#### **3.14.1 CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

3.14.1.1 Será permitida a correção dos dados pessoais abaixo relacionados:

- a) Correção de NOME;
- b) Correção de NOME DA MÃE;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- d) Correção de CPF;
- e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;
- f) correção de e-mail;
- g) correção de contato telefônico.

3.14.1.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**;
- b) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da **infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil)** ou através do portal ou aplicativo **assinador.gov.br**, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

#### **3.14.2 CORREÇÃO DE ENDEREÇO**

3.14.2.1 Será permitida a correção dos seguintes itens:

- a) Correção/Alteração de endereço;
- b) correção de CEP;

3.14.2.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.2.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**;
- b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**;
- c) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), sob pena de perda do prazo.

3.14.4 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, no formulário próprio no endereço eletrônico [https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

3.14.5 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4 não serão conhecidos.

3.14.6 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.

3.14.7 Não serão analisados os requerimentos interpuestos que:

- a) não se refiram especificamente aos itens aprazados no item 3.14.1.1 e 3.14.2.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios especificados nos subitens 3.14.1.2 e/ou 3.14.2.2;
- d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

3.14.8 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos no subitem 3.14.1.1 e/ou 3.14.2.1;

3.14.9 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

3.14.10 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

3.14.11. O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.14.12 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.14.13 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

3.14.14 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**3.15 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

3.15.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado conforme Lei Estadual nº 12.209 de 20 abril de 2011, bem como o Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Quadro 3. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

3.15.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.15.2 Para concorrer à vaga reservada às PCD, o candidato deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

**I - DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados ou através do Portal de Assinatura Eletrônica gov.br;

**III - RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO**, redigido em letra legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.15.3 Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado.

3.15.3.1 O Relatório Médico/Laudo Médico Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) o nome completo do candidato;

b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;

c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;

e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;

f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial.

3.15.4 O candidato que deixar de enviar o relatório médico/laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.15.5 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.15.2, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.15.6 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), nos termos do item IX deste Edital.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

3.15.7 O relatório médico/laudo médico pericial, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

3.15.8 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V e VI.

3.15.9 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.19 deste edital.

**3.15.9.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.19 deste edital, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

**3.16 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA**

3.16.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros o candidato que fizer a sua opção através de **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.16.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme o disposto no Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, estão de acordo com a Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem com o Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.16.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.16.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.16.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.16.5 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos negros, o candidato deverá fazer sua opção através de **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS** no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocetefbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocetefbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) e REALIZAR O UPLOAD dos documentos abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizado, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

**I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados ou através do Portal de Assinatura Eletrônica gov.br.

3.16.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** através da **AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA**.

3.16.7 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.16.8 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

3.16.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.16.10 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

3.16.10.1 O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova escrita, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

3.16.11 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.16.12 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.16.13 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o seu enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.16.14 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para Heteroidentificação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp)

3.16.15 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

3.16.16 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrad(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.16.1;
- b) se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.16.17 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.16.18 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.16.19 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.

3.16.20 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.

3.16.21 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.16.22 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível no endereço eletrônico

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), conforme cronograma constante no Anexo I.

3.16.22.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) nos termos do item IX deste Edital.

3.16.23 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá interposição de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) nos termos do item IX deste Edital.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**3.17 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS**

3.17.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS** aqueles que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidos por seus membros como tal, independentemente de viverem ou não em território indígena.

3.17.2 Aos candidatos que se autodeclararem indígenas serão reservados 3% (três por cento) do total das vagas oferecidas, conforme o Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.17.2.1 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos indígenas consta no Quadro 3 deste edital.

3.17.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato indígena.

3.17.13 Para inscrição como indígena, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.17.14 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos indígenas, o candidato deverá fazer sua opção através do **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS** e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico [https://www.fundacaoefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaoefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

**I - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO**, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; e

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados; e

**III - DOCUMENTO DE COMUNIDADE INDÍGENA OU DE INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DO Povo OU GRUPO INDÍGENA QUE RECONHEÇA O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO**, com firma reconhecida, assinado por, no mínimo, três lideranças indígenas da respectiva etnia; ou

**IV - OUTROS DOCUMENTOS** que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e g) documentos de natureza previdenciária.

3.17.14.1 A firma reconhecida das declarações constantes no item 3.17.14, inciso IV não será exigida se forem assinadas digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) pelas lideranças indígenas da respectiva etnia.

3.17.15 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.17.14 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Indígenas **INDEFERIDO**.

3.17.15.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no 3.17.14, incisos III ou IV, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Indígena será **INDEFERIDO**.

3.17.15.2 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Indígena caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.17.16 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

3.17.17 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS**, na forma do item 3.17.14 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Processo Seletivo.

3.17.18 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa indígena será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), conforme no cronograma constante no Anexo I.

3.17.19 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas às pessoas indígenas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

**3.18 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS**

3.18.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS** aqueles pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.18.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem quilombolas serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas oferecidas, conforme o Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.18.1.3 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos quilombolas consta no Quadro 3 deste edital

3.18.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato quilombola.

3.18.1.4 Para inscrição como quilombola, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.18.2 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos quilombolas, o candidato deverá fazer sua opção através do **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS** e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

**I - DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;** e

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados; e

**III- DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO**, com firma reconhecida, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

**IV - CERTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES QUE RECONHEÇA COMO QUILOMBOLA A COMUNIDADE A QUAL O CANDIDATO PERTENCE.**

3.18.2.1 A firma reconhecida da declaração constantes no item 3.18.2, inciso III não será exigida se for assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) pelas lideranças ligadas à associação da comunidade.

3.18.2.2 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.18.2 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Quilombolas **INDEFERIDO**.

3.18.2.2.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atender ou não contemplar todos os requisitos exigidos no 3.18.2, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Quilombola será **INDEFERIDO**.

3.18.2.4 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Quilombola caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.18.2.5 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

3.18.2.6 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS**, na forma do item 3.18.2 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Processo Seletivo.

3.18.3 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa Quilombola será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) e cronograma constante no Anexo I.

3.18.3.1 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas a candidatos quilombolas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.19 Sobreindo decisão que não reconheça a condição de negro, o candidato será excluído das vagas reservadas e passará a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

3.19.1 A decisão da Comissão Especial será devidamente fundamentada.

3.19.1.1 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo processo seletivo instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.19.1.2 Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o item 3.19.1.1 concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

- a) será eliminado do processo seletivo, caso o certame ainda esteja em andamento; ou
- b) terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

3.20 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro, indígena e/ou quilombola).

**3.21 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE**

3.21.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova, deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA** **ESCRITA** no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.21.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

**I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

**III – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(A) FILHO(A) A SER AMAMENTADO;**

**IV – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ADULTA QUE SERÁ A ACOMPANHANTE DA CRIANÇA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA.**

3.21.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

3.21.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar a prova.

3.21.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.6.1 deste Edital durante a realização do Certame.

3.21.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.21.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

3.21.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.21.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.21.1 implicarão em indeferimento da solicitação da condição especial.

3.21.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.21.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp)

3.21.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

**3.22 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

3.22.1 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar de condição especial para realização das Provas deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.22.2 O candidato deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados:

**I – DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**

**II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

**III – RELATÓRIO MÉDICO**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, original ou em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Relatório Médico.

3.22.3 O Relatório Médico poderá ser substituído por um laudo médico pericial, cuja validade é indeterminada, que deverá ser apresentada, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Relatório Médico.

3.22.4 Não haverá devolução do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, nem será fornecida cópia desse laudo ao candidato.

3.22.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.22.6 O não envio do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.22.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.22.7 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

3.22.8 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp)

3.22.9 Da decisão de **indeferimento** do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, nos termos do item IX deste edital, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

**3.23 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.23.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), formulado no horário entre às 10 h até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado divulgar, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sua decisão.

3.23.1.1 Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), conforme disposto no item IX, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp)

3.23.1.2 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.23.1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente as publicações realizadas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) referente aos seus requerimentos e solicitações.

3.23.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDO** pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

3.23.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO** pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo Simplificado, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

3.23.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, parágrafo único do Decreto nº. 83.936, de 1979.

3.23.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

**IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e a forma de participação (ampla concorrência ou reserva de vagas: PCD, Negro, Indígena e Quilombola), e o município de realização da prova.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso, disponibilizado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

4.4.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** poderão, eventualmente, ser alteradas.

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA**, será divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

4.5.1 Somente será disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para [selecao@fundacaocefetbahia.org.br](mailto:selecao@fundacaocefetbahia.org.br), anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **até 4 (quatro) dias antes** da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp)

## V – DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

### 5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.

5.1.2 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 4, sendo o total de pontos da prova escrita (Tpo) igual a 70 (setenta) pontos.

5.1.3 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.4 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 4.

**Quadro 4\_Características da prova (Para todos os cargos)**

<b>Áreas de conhecimento</b>		<b>Quantitativo de Questões/Peso (Pso)</b>			<b>Total</b>	
		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>Questões</b>	<b>Pontos</b>
<b>Prova Escrita</b>	Conhecimentos Gerais	5	10	5	20	<b>40</b>
	Conhecimentos específicos	0	0	10	10	<b>30</b>
<b>Somatório Geral</b>		<b>5</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>30</b>	<b>70</b>

### 5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

5.2.1 A prova escrita será aplicada no dia **22 de março de 2026**, no **TURNO MATUTINO**, no município de Iraquara, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

exceda a capacidade disponível da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

5.2.2 A prova terá duração de **02h (duas horas)**, com horário, previsto, de início às **8h30min (oito horas e trinta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3.5 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, às **7h50min (sete horas e cinquenta minutos)** e às **8h20min (sete horas e vinte minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

### **5.3 ACESSO AO LOCAL E À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA**

5.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA** encontram-se disponibilizados no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

5.3.1.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, e local de prova diretamente no site do Processo Seletivo Simplificado onde realizou a inscrição, não tendo o MUNICÍPIO DE IRAQUARA nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo Simplificado e nas demais publicações sobre este processo.

#### **5.3.2 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova:**

- a) comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.
- b) não levar nem utilizar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- c) não levar nem utilizar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;
- d) não levar nem utilizar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares

5.3.3 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.3.4 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.3.4.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

#### **5.3.4.2 Caso o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.**

5.3.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

5.3.6 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

5.3.7 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.9.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.3.10 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.

5.3.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas.

5.3.12 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados, constante no cartão informativo da inscrição.

#### **5.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

5.4.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.6, no que couber.

5.4.2 Os pertences do candidato deverão ser acondicionados conforme a respectiva natureza:

a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Iraquara por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.4.3 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.4.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.

5.4.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.

5.4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

a) os dados pessoais constantes na folha de respostas estão corretos;

b) a opção de cargo constante na folha de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;

c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;

d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 5 deste edital.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

5.4.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

5.4.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.4.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.10 Após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.

5.4.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.4.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.4.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

5.4.13 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das Questões Objetivas.

5.4.14 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

5.4.15 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) conforme cronograma constante no Anexo I.

## **5.5 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS**

### **5.5.1 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS REFERENTE ÀS QUESTÕES OBJETIVAS**

5.5.1.1 A Folha de Respostas das Questões Objetivas é identificada com o nome, o nº de inscrição, o RG, o CPF e o cargo do candidato.

5.5.1.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.

5.5.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas das questões objetivas, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta, conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas das Questões Objetivas;

5.5.1.3.1 As respostas não devem ser preenchidas à lápis;

5.5.1.3.2 Para cada questão só há uma resposta correta;

5.5.1.3.3 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;

5.5.1.3.4 Não deixe questão sem marcação de alternativa;

5.5.1.3.5 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.5.1.3.6 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

5.5.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas da prova escrita por erro do candidato, em nenhuma hipótese, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.5.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.6 EXCLUSÃO DO CERTAME**

5.6.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:

- a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- g) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;
- n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
- q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
- s) se recusar a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
- t) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;
- u) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;
- v) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no **cartão informativo de inscrição**;

5.6.2 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l”, “m” e “n” do subitem 5.6 após o procedimento estabelecido no item 5.4.

5.6.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

## **VI – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA**

### **6.1 Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos**

- 6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:
  - a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:**Nop = No x Pso.**
  - b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ( $\sum Nop$ ).

### **6.2 Da Habilidade / Inabilidade na Prova Escrita**

- 6.2.1 Depois de apurada a prova, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a 40% (quarenta por cento).

- 6.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a 40% (quarenta por cento).

### **6.3 Da Nota na 1ª Etapa (Prova Escrita):**

- 6.3.1 A nota final do candidato (Ng1) corresponde à nota total nas Questões Objetivas (Not), sendo representada pela fórmula matemática:  $Ng1 = Not$ .
- 6.3.2 Depois de apurada a nota final (Ng1) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ng1).
- 6.3.3 O candidato **INABILITADO** na 1ª Etapa (Prova Escrita), será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

## **VII – DA 2ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS**

### **7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.1 Todos os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa nos termos do item 6 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme termos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

- 7.1.2 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp) conforme cronograma previsto, constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

- 7.1.3 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados nos mesmos prazos, forma de entrega e procedimentos. Serão aplicadas apenas para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Escrita, de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital, convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS) que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

#### **7.1.4 As fases da Prova de Títulos serão:**

- a) **Fase I** – De caráter, exclusivamente, de habilitação para a Fase II, composta pelos documentos pertinentes a **Identificação do candidato e de escolaridade**.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

b) **Fase II** – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de formação acadêmica e experiência profissional**, conforme barema constante no Anexo III deste edital.

7.1.5 **Não serão analisados os documentos da Fase II dos candidatos que forem inabilitados na Fase I.**

7.1.6 O Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será divulgado no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp)

7.1.7 A pontuação de cada tipo de documento está definida nos baremas constantes no Anexo III deste edital.

7.1.8 Os pontos apurados na Fase II da Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

7.1.9 Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, HABILITADOS da 1ª Etapa, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

**7.1.10 Não serão computados os pontos nos itens do barema que:**

a) não houver sido anexado arquivo mediante upload

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos no item VII deste Edital e na Convocação para Entrega de Títulos.

## **7.2 CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE**

### **7.2.1 Prazo e Forma de Entrega**

7.2.1.1 O prazo e a forma de entrega serão estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

7.2.1.2 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), conforme estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

### **7.2.2 Autenticidade**

7.2.2.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para PROVA DE TÍTULOS deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

a) por cartório;

b) por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;

c) por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade;

d) por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento;

e) mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital).

**7.2.2.2 A autenticação da cópia do documento em cartório, deverá:**

a) estar legível;

b) conter o selo cartorial;

c) conter a identificação do responsável pela autenticação.

**7.2.2.3 A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:**

a) estar legível;

b) conter a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;

c) conter o nome do agente público;

d) conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;

e) conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

**7.2.2.4 A autenticação da cópia do documento emitido eletronicamente, deverá:**

a) estar legível;

b) conter o código para confirmação de autenticidade;

c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente;

d) ter a autenticidade confirmada no respectivo link, no momento da análise.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**7.2.2.5 A autenticação do documento emitido mediante certificado digital do responsável legal pela emissão do documento, deverá:**

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito.

**7.2.2.6 A confirmação de autenticidade mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, deverá:**

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido pelo próprio candidato.

**7.2.3 Vínculo ao Item do BAREMA**

7.2.3.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao item do BAREMA cujo documento foi anexado via UPLOAD.

**7.2.4 Vínculo ao Cargo Almejado**

7.2.4.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**7.2.5 Da não admissibilidade dos documentos**

7.2.5.1 Não será validado, tampouco pontuado, o documento que:

- a) não atenda a quaisquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) não esteja com conteúdo legível;
- c) não esteja com a confirmação de autenticidade legível;
- d) não seja compatível com o cargo almejado;
- e) não seja compatível com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
- f) não esteja com conteúdo;
- g) não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- h) não contenha o nome do candidato;
- i) não seja anexado no formato (PDF), estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- j) não seja anexado com tamanho menor ou igual ao estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- k) não seja entregue em prazo, forma e procedimentos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- l) constitua autodeclaração.

**7.2.6 Não será validado, tampouco pontuado, o documento que:**

- a) não atenda a quaisquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) não esteja com conteúdo legível;
- c) não esteja com a confirmação de autenticidade legível;
- d) não seja compatível com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
- e) não esteja com conteúdo;
- f) não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas neste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- g) não contenha o nome do candidato;

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

- h) não seja anexado no formato (PDF), conforme estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- i) não seja anexado com tamanho menor ou igual ao estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- j) não seja entregue em prazo, forma e procedimentos estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- k) constitua autodeclaração.

**7.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato:**

- a) a escolha da forma de confirmação de autenticidade;
- b) a legibilidade do documento ora submetido;
- c) a compatibilidade do documento com o exigido no respectivo item do BAREMA;
- d) a escolha do documento submetido ao UPLOAD.
- e) a digitalização dos documentos.

7.2.8 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao item do BAREMA cujo documento foi anexado via UPLOAD.

7.2.9 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.2.10 Não serão analisados os documentos referentes à Prova de Títulos:

- a) entregues de forma presencial;
- b) enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 7.2.1.2 deste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS
- c) entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital;
- d) que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS e no subitem 7.2.

**7.3 FASES DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.3.1 FASE I: OBRIGATÓRIA**

**A) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CARGOS PARA COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE:**

**A1) fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição;**  
A1.1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

A1.2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

**B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONTABILIZAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**B1) PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR SÉRIES INICIAIS: fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo;**

B1.1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

B1.2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**B2) PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS:** fotocópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso de nível superior de graduação em licenciatura plena na área de atuação ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente.

B2.1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

B2.2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**B3) EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA e PSICÓLOGO(A) (CÓDIGO 011 e 012):** fotocópia autenticada, frente e verso, de comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, contendo a data de inscrição, cuja finalidade é, exclusivamente, ser parâmetro para contabilização do tempo de experiência profissional.

**C) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br;**

C1) Esta declaração substitui as formas de confirmação de autenticidade previstas no subitem 7.2.2.1, alíneas a), b), c) e d).

C1.1) Esta declaração poderá ser dispensada caso todos os documentos apresentados para a prova de títulos contenham confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.2.2.1, alíneas a), b), c) e d).

**7.3.1.1 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:**

- a) que não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) que não forem apresentados em frente e verso, quando exigível;
- c) caso não tenha sido anexado o documento de identificação do candidato;
- d) que não tenham confirmação de autenticidade, conforme subitem 7.2.2.1;
- e) que não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- f) cujo arquivo não tenha conteúdo;
- g) que não sejam compatíveis com o exigido no respectivo item do BAREMA ao qual foi anexado.
- h) não estejam com conteúdo legível;
- i) não estejam com a confirmação de autenticidade legível;
- j) não sejam compatíveis com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
- k) não estejam com conteúdo;
- l) não contenham o nome do candidato;
- m) não sejam anexados no formato (PDF), estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- n) não sejam anexados com tamanho menor ou igual ao estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- o) constituam autodeclaração.

**7.3.1.2.** Será **INABILITADO** na **FASE I**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE I em desacordo com o especificado no subitem 7.3.1.

**7.3.2 FASE II: CLASSIFICATÓRIA**

**7.3.2.1** Somente participará da **FASE II** os candidatos **HABILITADOS** na **FASE I**.

**7.3.2.2** Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

**7.3.2.3** A Fase II é composta por dois grupos de documentos:

- a) Grupo I: Formação Acadêmica Complementar
- b) Grupo II: Experiência Profissional

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**7.3.3 Documentos do Grupo 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**7.3.3.1** Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

**7.3.3.2** Os certificados/diplomas/atestados ou declarações de conclusão de cursos devem:

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
  - b) ser apresentados em photocópias autenticadas, frente e verso;
  - c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
  - d) conter nome completo do candidato;
  - e) conter nome do curso;
  - f) conter carga horária do curso;
  - g) conter a data da realização do curso;
  - h) conter a data de emissão do documento;
  - i) conter a assinatura e o nome do emitente.
  - j) estar legíveis;
  - k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
  - l) ser comprovadamente concluídos;
  - m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.
  - n) ter firma reconhecida no que tange, exclusivamente, a atestados e declarações.
- n1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em photocópia autenticada.
- n2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**7.3.3.3 Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:**

- a) não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- c) não sejam apresentados em photocópias autenticadas, frente e verso;
- d) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- e) não contenham o nome completo do candidato;
- f) não contenham o nome do curso;
- g) não contenham a carga horária do curso;
- h) não contenham a data da realização do curso;
- i) não contenham a data de emissão do documento;
- j) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam comprovadamente concluídos;
- n) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- o) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações;
- p) contenham incompatibilidade entre o período de realização e a carga horária do curso;
- q) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

**7.3.3.3.1 Não são considerados como cursos:** participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros;

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**7.3.4 Documentos do Grupo 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

7.3.4.1 Os documentos que comprovam as experiências profissionais devem ser apresentados em photocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas constantes no subitem 7.2.2, mediante a apresentação de:

- a) photocópia da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS);
- b) pdf gerado através do aplicativo CTPS digital;
- c) photocópia do Contrato de trabalho/Prestação de Serviço;
- d) photocópia de Declarações/Atestados.

**7.3.4.2 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:**

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

7.3.4.2.1 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e photocópia autenticada.

7.3.4.2.1.1 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**7.3.4.3 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através de Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) que:**

- a) o pdf da CTPS tradicional não seja apresentado com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2.1;
- b) não seja apresentada a declaração do empregador no caso do contrato de trabalho ainda estar vigente;
  - b1) a declaração de que o contrato de trabalho está vigente não seja apresentada com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2.1.
  - b2) a declaração de vigência do contrato de trabalho, emitida pelo setor público apresentada sem firma reconhecida, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- c) não contenha a Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando que o contrato está vigente ou qual foi a data da rescisão, contendo nome do emitente, assinatura do emitente, o cargo ocupado pelo emitente e o órgão ao qual o emitente está vinculado, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2.1;
- c1) não contenha uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.2.2.1, para os casos em que na CTPS não conste as atividades elencadas no respectivo item do barema;
- d) não contenha a identificação do emitente do setor público, especificando o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, o órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- e) não contenha as páginas(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho;
- f) não contenha a nomenclatura do cargo exigido no respectivo item do barema;
- g) não tenha compatibilidade com o exigido no respectivo item do barema;
- h) esteja ilegível;

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

- i) apresente rasuras;
- ji) seja referente ao período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- ki) não seja do próprio candidato;
- li) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

**7.3.4.4 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ATRAVÉS DE ARQUIVO GERADO NO APLICATIVO CTPS DIGITAL**

7.3.4.4.1 Para comprovação de experiência profissional através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da CTPS digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

7.3.4.4.2 Não será aceito print da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

7.3.4.4.3 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2.1.

7.3.4.4.3.1 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**7.3.4.5 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através do pdf da CTPS Digital que:**

- a) o pdf da CTPS digital não tenha sido gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev;
- b) não seja apresentada a declaração do empregador no caso do contrato de trabalho ainda estar vigente;
- b1) a declaração de que o contrato de trabalho está vigente não seja apresentada com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2.1.
- b2) a declaração de vigência do contrato de trabalho, emitida pelo setor público apresentada sem firma reconhecida, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, o órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- c) não contenha a Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando que o contrato está vigente ou qual foi a data da rescisão, contendo nome do emitente, assinatura do emitente, o cargo ocupado pelo emitente e o órgão ao qual o emitente está vinculado, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2.1;
- c1) não contenha uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2.1, para os casos em que na CTPS não conste as atividades elencadas no respectivo item do barema ;
- d) não contenha a identificação do emitente do setor público, especificando o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- e) não contenha a nomenclatura do cargo exigido no respectivo item do barema ;
- f) não tenha compatibilidade com o exigido no respectivo item do barema ;
- g) esteja ilegível;
- h) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- ii) não seja do próprio candidato;
- ji) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

**7.3.4.6 A experiência profissional comprovada através da apresentação do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, deve atender aos seguintes critérios:**

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) conter o cargo desempenhado;
- g) ser compatível com o barema;
- h) ser compatível com o cargo almejado;
- i) ter a firma reconhecida do contratante;
- j) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- k) apresentado na íntegra

7.3.4.6.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

7.3.4.6.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

**7.3.4.7 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço que:**

- a) não contenha data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) não contenha especificação do cargo ocupado;
- c) não contenha descrição das atividades realizadas;
- d) não contenha indicação do órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) não seja apresentado com firma reconhecida do contratante;
- f) não contenha a identificação do emitente do setor público especificando: o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- g) não seja apresentada a declaração do empregador, informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.
- g 1) a declaração do empregador não seja apresentada em fotocópia autenticada;
- h) a declaração de vigência do contrato de trabalho, emitida pelo setor público seja apresentada sem confirmação de autenticidade, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, o órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- i) o contrato não seja apresentado na íntegra;
- j) não contenha a nomenclatura do cargo/função exigida no respectivo item do barema;
- k) seja feita mediante autodeclaração;
- l) não seja compatível com a opção de cargo almejado;
- m) esteja ilegível;
- n) apresente rasura;
- o) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- p) não seja do próprio candidato;
- q) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

**7.3.4.8 A experiência profissional comprovada mediante a apresentação de Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:**

- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) ser compatível com o barema;
- d) ser compatível com o cargo almejado;

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

- e) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;  
f) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado;  
f1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- 7.3.4.8.1 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponíveis no **ANEXO IV** (Modelo - Declaração de tempo de serviço).
- 7.3.4.9 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através de Declaração/Atestado que:**
- a) não tenha sido emitida(o) pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante;
  - b) não tenha sido emitida(o) em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
  - c) não contenha o cargo desempenhado;
  - d) não informe a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
  - e) não seja apresentada com firma reconhecida do emitente;
  - e1) a Declaração/Atestado, emitida(o) pelo setor público, apresentada sem firma reconhecida, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
  - f) não contenha as informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência, conforme o Modelo de declaração de tempo de serviço (ANEXO IV);
  - g) não contenha a nomenclatura do cargo exigido no respectivo item do barema ;
  - h) não tenha compatibilidade com o exigido no respectivo item do barema ;
  - i) seja feita mediante autodeclaração;
  - j) esteja ilegível;
  - k) apresente rasura;
  - l) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
  - m) não seja do próprio candidato;
  - n) não contenha confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2.1.
  - o) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.
- 7.3.4.10 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:**
- a) ser apresentados com confirmação de autenticidade e firma reconhecida, quando exigível;
  - b) apresentar os dados de identificação do candidato;
  - c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
  - d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
  - e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
  - f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
  - g) conter data de emissão;
  - h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
  - i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;
  - j) ser compatível com o cargo almejado;
  - k) ser compatível com o Barema.
- 7.3.4.10.1 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será considerada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:**
- a) comprove ter os requisitos exigidos para o cargo almejado, conforme disposto no Quadro 5.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**Quadro 5\_Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional**

Opção de cargo	Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional
<b>001 e 002</b>	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o cargo
<b>003 a 010</b>	a) realizada após a conclusão de curso de nível superior de graduação em licenciatura plena na área de atuação ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente.
<b>011</b>	a) realizada após a conclusão de curso de nível superior de graduação em licenciatura plena na área de atuação ou outra graduação correspondente especificadas do currículo com complementação pedagógica na área de atuação nos termos da legislação vigente.  b) realizada após o registro no Órgão de Classe pré-requisito para o cargo
<b>012</b>	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o cargo  b) realizada após o registro no Órgão de Classe pré-requisito para o cargo

- b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;  
 b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;  
 b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;  
 c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;  
 d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;  
 e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;

**7.3.4.11 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:**

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;  
 b) atividades realizadas antes da conclusão do curso de nível superior na área de saúde;  
 c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no subitem 7.3.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.  
 d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com exigido no barema constante no Anexo III.

**7.3.4.12 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos de comprovação de experiência profissional que:**

- a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada;  
 b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;  
 c) não estejam legíveis;  
 d) não tenham conteúdo;  
 e) não sejam compatíveis com o exigido no respectivo item do barema;  
 f) não atendam ao especificado no subitem **7.3.4** deste Edital;  
 g) constituam autodeclaração;  
 h) não contenham os dados de identificação do candidato;  
 i) não especifiquem o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;  
 j) não informem as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;  
 k) não contenham o timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);  
 l) não estejam legíveis;  
 m) apresentem rasuras;  
 n) não contenham data de emissão;

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

- o) não contenham, quando emitido por instituições públicas, identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/decreto, e órgão);
- p) não contenham assinatura do responsável pela emissão do documento;
- q) não sejam compatíveis com a opção de cargo almejada;
- r) se refiram a experiência profissional realizada antes da Formação Acadêmica (Graduação em Curso de Nível Superior), exigida para a opção de cargo almejada;
- s) a soma dos tempos apresentados nos documentos se refiram a um período inferior a 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
- t) já tenha sido pontuado em outra alínea do barema;
- u) se refira a período concomitante;
- v) se refira a atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;
- w) se refira a atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- x) se refiram a documentos diversos ao especificado no subitem 7.3.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.

**7.3.4.13 Os documentos referentes à FASE II da Prova de Títulos devem:**

- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).
- b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter a data de emissão do documento;
- f) conter a assinatura e o nome do emitente;
- g) estar legíveis;
- h) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema.

**7.3.4.14 Não serão analisados os documentos referentes à FASE II que:**

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) tenham sido expedidos após a data de entrega dos títulos;
- c) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.2.2;
- d) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- e) não contenham o nome completo do candidato;
- f) não contenham a data de emissão do documento;
- g) não contenham a assinatura e o nome do emitente;
- h) não estejam legíveis;
- i) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- j) não estejam com a firma reconhecida do emitente, quando exigível (exclusivamente para atestados e declarações);
- k) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

**7.4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.4.1 Somente serão considerados os documentos, desde que devidamente vinculados à opção de CARGO ao qual o candidato está concorrendo.

7.4.2 A pontuação obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.

7.4.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

7.4.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

7.4.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem submetidos à PROVA DE TÍTULOS é exclusiva do candidato.

7.4.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.7 Após feita a entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

7.4.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.4.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

### **7.5 Da Nota na 2ª Etapa**

7.5.1 Da Nota na Prova de Títulos, para todos os cargos.

7.5.1.1 A nota obtida na Prova de Títulos (Ng2) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada um dos itens do BAREMA.

## **VIII- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO PARA RESERVA TÉCNICA E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **8.1 Da Nota Final**

8.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde ao somatório entre a nota obtida na prova escrita (Ng1) e a nota obtida na prova de títulos (Ng2), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\boxed{\text{Ng} = \text{Ng1} + \text{Ng2}}$$

8.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos HABILITADOS, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota final (Ng).

8.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Processo Seletivo, por Opção de Cargo /Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do certame.

### **8.5 Do desempate no Resultado Final**

8.5.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

8.5.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

8.5.2 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Processo Seletivo Simplificado.

8.5.3 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.6 A publicação do resultado final desse Processo Seletivo Simplificado, quando aplicável, será feita em 03 (três) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.
- d) a quarta, contendo apenas a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

e) a quinta, contendo apenas a pontuação dos candidatos quilombolas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

**IX- DOS RECURSOS**

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 17h**, assim entendidos:

9.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da Prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

9.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;

9.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

9.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos

9.1.5 contra o resultado final e classificação dos candidatos.

9.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico:

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp), sob pena de perda do prazo recursal.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

9.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados:

- a) por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- b) em período diverso ao estabelecido no item 9.1, caput.

9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.5.

9.8 Especificamente no que trata o subitem 9.1.2, este deverá:

a) indicar a referência bibliográfica.

b) tratar, na fundamentação:

- b.1) de uma única questão por recurso;
- b.2) exclusivamente, sobre a questão selecionada no requerimento eletrônico.

9.8.1 O recurso de que trata o subitem 9.1.2 não deverá conter elementos que identifiquem o candidato no campo destinado à fundamentação técnica.

9.9 Especificamente no que trata o subitem 9.1.4;

a) o recurso deverá tratar, na fundamentação, de um único item do barema, constante no Anexo III.

b) exclusivamente, do item do barema selecionado no requerimento eletrônico.

9.10 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- d) não contenham fundamentação;
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
- f) não indiquem na fundamentação a referência bibliográfica;
- g) tratem na fundamentação de mais de uma questão;
- h) tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no requerimento eletrônico;
- i) contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação, exclusivamente, em relação ao recurso previsto no subitem 9.1.2.
- j) tratem na fundamentação de mais de um item do barema da prova de títulos.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

9.11 Admitir-se-á um único recurso por questão da prova escrita/item do barema da prova de títulos para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.12 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;

b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

9.13 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.14 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.15 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

9.16 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.17 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.18 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.19 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita, o resultado da prova de títulos e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

**9.20 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

9.20.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

9.21 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**X - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

10.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Iraquara convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site [www.iraquara.ba.gov.br](http://www.iraquara.ba.gov.br)

**XI – DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO**

11.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Iraquara em data, local e horário definidos no Edital.

11.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

11.1.2 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 12.1, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

11.1.3 O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da opção de cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 11.1.4.1 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na opção de cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4.1 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições da opção de cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a opção de cargo pleiteado e, consequentemente, não será **nomeado**.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

11.1.4.2 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.16 do edital, o Município de Iraquara poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

11.1.4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no Decreto nº 15.353/2024.

11.5 É vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Iraquara-Ba, conforme Lei nº 144, de 18 de agosto de 2021, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas pelas Leis:

- a) Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- b) Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- c) Lei Federal nº 13.146/2015 (estatuto da Pessoa com Deficiência);
- d) Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

## **XII – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em gozo dos direitos públicos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) preencher ficha cadastral com dados atualizados;
- h) apresentar:
  - h1) 2(duas) fotos 3X4;
  - h2) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida como pré-requisito para o cargo;
  - h3) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;
  - h4) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

i) apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

12.2 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

12.3 Documento emitido pela Comissão Interdisciplinar responsável pelo ato de confirmação da autodeclaração como negro, conforme item 3.16.13 deste edital, atestando o pertencimento à população negra.

12.4 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio-X de tórax (PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

13.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao MUNICÍPIO DE IRAQUARA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

**13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Erratas, Pareceres, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, sendo certo que:**

13.4.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao\\_iraquara.asp](https://www.fundacaocetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/ns/selecao_iraquara.asp).

13.4.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Iraquara.

13.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

13.6 Serão EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e, no que couber, pelo Município de Iraquara.

13.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

13.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

Iraquara, 28 de janeiro de 2026.

Walterson Ribeiro Coutinho  
**Prefeito do Município de Iraquara**

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado segundo o cronograma constante a seguir, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	28/01/2026	
2	Período de Inscrição	29/01/2026	22/02/2026
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	29/01/2026	23/02/2026
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	29/01/2026	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	25/02/2026	
6	Aplicação da Prova Escrita	22/03/2026	
7	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	24/03/2026	
8	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	25/03/2026	
9	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	31/03/2026	
10	Resultado da Prova Escrita	02/04/2026	
11	Convocação para entrega de títulos	02/04/2026	
12	Interposição de Recursos contra o Resultado Prova Escrita	06/04/2026	
13	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	07/04/2026	
14	Upload dos documentos referentes à Prova de Títulos	06/04/2026	07/04/2026
15	Resultado da Prova de Títulos	10/04/2026	
16	Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	13/04/2026	
17	Resultado da Análise dos Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	15/04/2026	
18	Resultado Final	15/04/2026	
19	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	16/04/2026	
20	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final	16/04/2026	
21	Homologação	Até 17/04/2026	

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS (Códigos 001 a 011)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos (ficionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antônímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular do componente educação digital e midiática (Parecer CNE/CEB nº 4/2025, aprovado em 20 de fevereiro de 2025). Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025). Diretrizes Nacionais para a educação especial na Educação Básica (Resolução nº 2/2001. De 11 de setembro de 2001 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Código 001)**

Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024). Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009). Referencial Curricular do Município de Iraquara-Ba. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): etapa da Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)-Computação (Complemento à BNCC): etapa da Educação Infantil. Desenvolvimento integral e integrado da criança até os 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, motor, psicológico, intelectual, cognitivo, socioemocional e comportamental. Características da criança de zero a cinco anos. Integração entre o cuidar e brincar. A descoberta do próprio corpo pelo brincar e a relação com o outro no brincar. Brincadeiras para Desenvolver: a Coordenação Motora, a Linguagem, a Cognição, a Socialização, a Criatividade, a Autoestima, a Iniciativa, a Responsabilidade, a Empatia. Brincadeiras Pedagógicas e Projetos Temáticos. Criando oportunidades de imaginação, investigação e expressão. Alfabetização e Letramento na Educação Infantil. Planejamento e Avaliação na Educação Infantil. Rotina e Organização na Educação Infantil. Materiais e Recursos Didáticos na Educação Infantil. Acolhimento das crianças e das famílias. Práticas pedagógicas na Educação Infantil. Literatura na Educação Infantil.

**PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS (Código 002)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Ensino Fundamental Anos Iniciais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Componentes curriculares: língua portuguesa, arte, ciências, geografia, história e matemática no Ensino Fundamental anos iniciais. Ensino Fundamental anos iniciais: metodologias de ensino e didática. Alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental. Teorias da alfabetização. Práticas de Alfabetização. Métodos sintéticos, analíticos e analíticos-sintéticos. Aprendizagem e alfabetização significativas. Tendências pedagógicas. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Processos de

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

avaliação nos anos iniciais do ensino fundamental. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA (Código 003)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Letramento matemático. Processos matemáticos. Pensamento Algébrico: percepção de regularidades e generalizações; sequências; contagens e medidas, relações numéricas; igualdades e desigualdades numéricas. Jogos Matemáticos: jogos e a resolução de problemas como estratégias para o ensino de números, operações matemáticas, geometria, grandezas e medidas, estatística. Metodologias de ensino e didática para ensino matemática no nível fundamental. Tendências pedagógicas do ensino da Matemática. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Matemática e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Tendências pedagógicas. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA (Código 004)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Práticas de linguagem: oralidade, leitura/escuta, produção (escrita e multiossemiótica), análise linguística/semiótica. Metodologias de ensino e didática para ensino língua portuguesa no nível fundamental. Gêneros Textuais. Novo Acordo Ortográfico. Linguagem escrita: usos e formas. Linguagem oral: usos e formas. Projetos de leitura e produção textual. Tendências pedagógicas do ensino da Língua Portuguesa. Metodologias de ensino e didática para ensino Língua Portuguesa no nível fundamental. Tendências pedagógicas do ensino da Língua Portuguesa. Práticas pedagógicas no ensino de Língua Portuguesa que promovem aprendizagem significativa: leitura crítica, produção de textos, uso de mídias, debates, análise de gêneros textuais. Práticas inovadoras e interdisciplinares que aproximem o ensino da realidade dos alunos e fortaleçam sua capacidade de leitura e intervenção no mundo. Contextualização sócio-histórica dos textos; intertextualidade. Coesão e coerência dos textos. Reflexão crítica. Produção criativa Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Língua Portuguesa e os temas transversais. Cultura Afrobrasileira e Africana: obras literárias, narrativas orais, mitologias, manifestações culturais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA (Código 005)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Metodologias de ensino e didática para ensino de geografia no nível fundamental. A geografia no ensino fundamental: raciocínio geográfico e pensamento espacial. Tendências pedagógicas do ensino da geografia.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Geografia e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA (Código 006)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): História no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Processo de ensino-aprendizagem, metodologias de ensino e didática para ensino de história no nível fundamental. História no Ensino Fundamental: conhecimento histórico e atitude historiadora. Tendências pedagógicas do ensino de História. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. História e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – ARTES (Código 007)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Arte no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais, de modo a ampliar a experiência com diferentes contextos e práticas artístico-visuais e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético. Biografia e obras de compositores e artistas plásticos. Estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço. Integração das linguagens das artes visuais às outras linguagens: audiovisuais (cinema, animações, vídeos etc.), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos etc.), cenográficas, coreográficas, musicais. Elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento). Formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia). Processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo. Materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais. Princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais. Brincadeiras dançantes. Elementos da linguagem musical para dança. Dança como linguagem e expressão na escola; Danças folclóricas. Rodas cantadas. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA (Código 008)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Metodologias de ensino e didática para ensino da língua inglesa no nível fundamental. A função social e política da língua inglesa no ensino fundamental. Desenvolvimento de habilidades comunicativas

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

e de compreensão da língua Inglesa: oral e escrita. Tendências pedagógicas do ensino da Língua Inglesa. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Língua Inglesa e os temas transversais. Vocabulário e expressões a partir de situações contextualizadas do uso da língua; desenvolvimento de habilidades de prática oral e escrita. Boas práticas para ensino e aprendizagem em pronúncia, entonação, ritmo e fluência em Língua Inglesa. manifestações culturais de alguns países que falam a língua inglesa. materiais pedagógicos para ensino e aprendizagem de língua inglesa. Repertório linguístico. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS (Código 009)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Metodologia do ensino de Ciências. Didática para ensino de Ciências. Tendências pedagógicas do ensino das Ciências da Natureza. Letramento científico. Processos, práticas e procedimentos da investigação científica. Observação, experimentação, situação-problema; fontes de pesquisa. Aprendizagem significativa dos conteúdos de Ciências da Natureza. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Ciências e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – ENSINO RELIGIOSO (Código 010)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Ensino Religioso no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Os modelos do Ensino Religioso. Diversidade Religiosa. Religiões: características, livros sagrados, símbolos religiosos, religiões afrobrasileiras, práticas religiosas, Líderes religiosos, territórios sagrados, ritos religiosos, festividades religiosas. Textos sagrados. Doutrinas religiosas. Sincretismo religioso. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (Código 011)**

Teorias Gerais da Educação. Teorias Pedagógicas. Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Amargosa (2020). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais. BNCC COMPUTAÇÃO: Complemento à BNCC - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Processo de ensino aprendizagem. Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. Práticas corporais: jogos, brincadeiras, ginásticas, danças, esportes, lutas, ginásticas e atividades rítmicas. Esportes de marca, Esportes de precisão, Esportes de invasão, Esportes técnico-combinatórios, Esportes de rede/parede, Esportes de campo e taco, Esportes de combate. Ginástica de condicionamento físico, Ginástica de conscientização corporal. Danças urbanas, Dança de salão. Temas contemporâneos transversais. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Brincadeiras e Jogos. Jogos eletrônicos. Lutas brasileiras e Lutas Mundiais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2026**

avaliação. Processos de avaliação. Tipos de Avaliação. Avaliação diagnóstica e planejamento. Avaliação como recurso formativo no processo ensino aprendizagem. Critérios de avaliação. Interdisciplinaridade. O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva.

**PSICÓLOGO(A) (Código 012)**

Psicologia educacional. Periodização do desenvolvimento humano. Relação entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento do psiquismo humano. Processo de aprendizagem e suas formas de avaliação. Teorias da Aprendizagem. Estratégias ou estilos da aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Base neuropsicológica da aprendizagem. Mediação da Aprendizagem e os estilos de ensino. Testes e métodos para avaliação de faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais. Inclusão escolar. Transtornos gerais da aprendizagem e suas causas; Transtornos específicos da aprendizagem e suas causas.

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**ANEXO III\_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Quadro 7\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CARGO 001)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima de título	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas) nas seguintes áreas: a) Educação infantil b) Alfabetização c) Arte na Educação Infantil d) Educação Musical e) Psicopedagogia f) Psicomotricidade g) Ludicidade h) Desenvolvimento Infantil i) Atendimento Educacional Especializado j) Educação Especial Inclusiva	2	2,5 pontos por título	5
B)	Experiência profissional como Professor da Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental (após a conclusão do curso de Licenciatura exigida para o cargo), atuando em Instituições Públicas ou Privadas.	5	1 ponto por título	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**Quadro 8\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (CARGO 002)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requito para o cargo, como Professor dos anos iniciais da Educação Infantil ou Ensino Fundamental ou Assistente de classe em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**Quadro 9\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA (CARGO 003)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Matemática.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Matemática, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Matemática do Ensino Fundamental e/ou Médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**Quadro 10\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA (CARGO 004)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Linguagens.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Linguagens, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e/ou Médio em instituições Educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**Quadro 11 \_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA (CARGO 005)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	ValorUnitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Geografia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Geografia, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requito para o cargo, como Professor de Geografia do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**Quadro 12 \_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA (CARGO 006)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	ValorUnitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou História.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou História, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requito para o cargo, como Professor de História do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**Quadro 13 \_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – ARTES (CARGO 007)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Artes.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Artes, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisto para o cargo, como Professor de Artes do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**Quadro 14 \_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA (CARGO 008)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Língua Inglesa.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Língua Inglesa, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisto para o cargo como Professor de Língua Inglesa do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**Quadro 15\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS (CARGO 009)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação ou Ciências.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Ciências, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requito para o cargo como Professor de Ciências do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**Quadro 16\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – ENSINO RELIGIOSO (CARGO 010)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Educação	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional de nível superior, após a formação acadêmica pré-requito para o cargo, como Professor de Ensino Religioso em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**Quadro 17\_BAREMA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (CARGO 011)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado ou Doutorado ,na área de Educação ou Educação Física.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Educação ou Educação Física, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após o registro no Conselho de Classe, como Professor de Educação Física do Ensino Fundamental e/ou médio em instituições educacionais privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**Quadro 18\_BAREMA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO(A) (CARGO 012)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas, em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Psicologia infantil b) Psicologia escolar c) Psicopatologia e psicodiagnóstico infantil d) Psicopedagogia e) Psicomotricidade f) Neuropsicopedagogia e Educação Infantil g) Neuropsicologia h) Problemas de Aprendizagem e/ou Orientação Escolar i) Educação especial e/ou Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades j) Transtorno do Espectro Autista k) Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial Inclusiva	1	4 pontos por título	4,0
B)	Experiência profissional, de nível superior, como Psicólogo em instituições educacionais privadas e/ou públicas	3	2 pontos a cada 365 dias trabalhados	6,0
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**ANEXO IV\_Modelo de declaração de tempo de serviço**

<Timbre do emitente(Razão Social,CNPJ,Endereço,Contato)>

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>EMITENTE</b>	
<b>Razão Social</b>	
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Órgão/Setor Emitente da declaração</b>	

  

<b>FUNCIONÁRIO/SERVIDOR</b>	
<b>Nome completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Cargo/Função</b>	
<b>Órgão/Setor de Lotação</b>	
<b>Carga Horária Semanal</b>	
<b>Data de Admissão/Nomeação</b>	
<b>Data de Demissão/Exoneração</b>	
<b>Atividades Desempenhadas</b>	
<b>Informações Complementares</b>	

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do emitente  
Cargo do emitente Órgão/Setor do  
emitente

Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente

**MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 001/2026**

**ANEXO V\_DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA, Edital nº 001/2026**, com inscrição nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que me responsabilizo pela digitalização do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o qual reproduz, integralmente, o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto:

**Relação de documentos**

*(relacionar todos os documentos que estão sendo enviados via upload)*

- I – Documento de Identidade
- II – Diploma ....
- III –
- IV –
- [...]

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

Assinatura com certificado digital